

DGEstE – Direção de Serviços da Região Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE MARCO DE CANAVESES N.º 1 (150745)
NIPC 600 085 775

AVISO DE ABERTURA PESSOAL DOCENTE - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO N.º 22 –GRUPO DE RECRUTAMENTO 550

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, declara-se aberto o concurso para o suprimento de necessidade temporária de serviço docente, referente a um **horário de 18 horas do grupo de recrutamento 550 – Informática**, nos termos dos números seguintes:

1. O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;
2. O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, até dia 07/10/2020; O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto;
3. O contrato será temporário, sendo que a sua duração manter-se-á enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar;
4. O local de trabalho será a Escola Secundária de Marco de Canaveses;
5. As funções a exercer serão de docência, no Grupo de Recrutamento 550;
6. É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 550, sendo que a seleção de um candidato com habilitação própria só poderá vir a ter lugar no caso de se esgotarem todas as possibilidades de colocação de docentes profissionalizados;
7. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

Critérios Obrigatórios:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

Nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) .

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com número de candidatura mais baixo.

Marco de Canaveses, 01 de outubro de 2020

A Diretora,
Berta Maria de Sousa Magalhães